



Parecer Conclusivo 25/DEARS/SEQUAV/2025

Parecer Conclusivo

NOME DA OSC: Associação Esportiva Maria Eugênia

CNPJ: 22.747.753/0001-06

ENDEREÇO: Rua Ângelo Elias, nº 443 – Jardim Santa Rosália – Sorocaba – SP

MODALIDADE ESPORTIVA: Futebol

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4.028/2024

MODALIDADE DE PARCERIA: Termo de Fomento

PERÍODO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA: De 05/04/2024 a 31/12/2024

1 – Localização e regular funcionamento da OSC

A Associação Esportiva Maria Eugênia, fundada no dia 22 de julho de 1990, com sede esportiva e social em Sorocaba, esta localizada na Rua Ângelo Elias, nº443, Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP, é pessoa jurídica de direito privado distinta de seus associados, sem fins econômicos. Tem como objetivo difundir a prática dos desportos exclusivamente amadoristas, além de promover atividades de relevância pública e social.

O objeto do ajuste é a execução de projeto esportivo em estrita vinculação ao plano de trabalho, proposta de preço e demais anexos essenciais, aprovados pelo poder público.

2 – Repasses concedidos

PA – 4.028/2024

Período: 05 de abril a 31 de dezembro de 2024.

Valor repassado: **R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)**

Recursos Municipais

Rendimento financeiro auferido: **R\$ 222,85 (duzentos e vinte dois reais e oitenta e cinco centavos)**

3 – Prestações de Contas

As prestações de contas parciais e a final foram apresentadas pela OSC, através do Sistema de Gestão do Terceiro Setor (SGTS), tendo estas sido analisadas e aprovadas pelos fiscalizadores e pelo gestor da parceria.

Não houve nenhum tipo de sanção.

4 – Valor aplicado no objeto e eventuais glosas

O valor aplicado no objeto foi de **R\$258.333,30 (duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e trinta reais e trinta centavos)**, não havendo glosa ao final do ajuste.

5 – Devoluções de eventuais saldos ou glosas

O valor devolvido aos cofres públicos foi de **R\$1.889,55 (Hum mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**, estando este disponível publicamente através do SGTS.

6 – Compatibilidade de ações e atividades realizadas com as metas

Todas as ações foram realizadas de acordo com o plano de trabalho, sendo compatíveis com as metas previamente estabelecidas e posteriormente cumpridas.

7 – Cumprimento das cláusulas conforme regulamentação

Todas as cláusulas do Termo de Fomento pactuado foram cumpridas conforme a legislação vigente, especialmente a Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 26.317/2021.

8 – Disponibilização e comprovação dos gastos por parte da OSC e aprovados pelo contador

Todos os gastos foram devidamente comprovados pela OSC e tiveram a aprovação do contador, estando os dados disponíveis no SGTS e no portal da transparência pública.



9 – Conformidade dos gastos com as normas sobre licitações e contratos

Todos os gastos do ajuste foram executados de acordo com as normas de licitações e contratos.

10 – Os comprovantes de gastos estão devidamente identificados

Os comprovantes dos gastos estão devidamente identificados na prestação de contas, através do sistema SGTS, contendo o número do P.A. (processo administrativo) referente ao ajuste. Os originais dos comprovantes de gastos contém a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador(a) a que se referem.

11 – Disponibilização por parte da OSC das certidões atualizadas da regularidade trabalhista

A OSC disponibilizou documentação comprobatória de regularidade trabalhista durante todo o período da parceria.

12 – Atendimento aos princípios legais

Diante de todo o ajuste, assim como da documentação apresentada e do processo de fiscalização, monitoramento e avaliação realizados periodicamente, informo que a OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público, assim como os demais princípios legais.

13 – Existência e funcionamento do controle interno

A Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida seguiu a legislação vigente sobre o funcionamento do controle interno durante o ajuste, considerando as Portarias, Instruções Normativas e demais instrumentos editados pela Prefeitura de Sorocaba (Controladoria-Geral e Auditoria geral).

A supervisão setorial do Controle Interno foi feita pelo servidor Marcos Fernando Rolim de Castro, conforme Portaria CGM e suas alterações.

Ademais, no ajuste foi seguida a legislação sobre parcerias com o terceiro setor, incluindo a nomeação e funcionamento de um Gestor e processos de gestão, de dois fiscalizadores e mecanismos de análise e uma Comissão de Monitoramento e Avaliação.

14 – Indicação de visita “in loco”.

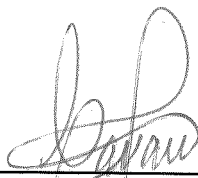
Conforme o relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação foram realizadas visitas “in loco” especialmente nas principais competições, assim como acompanhamento do projeto através de mídias e redes sociais.

15 – Rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade do Terceiro Setor.

Foi verificado que não houve rateio administrativo relacionado a esta parceria.

PARECER: Considerando o acompanhamento feito durante todo o projeto, o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação elaborado pelos fiscalizadores e homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, assim como o Parecer Técnico de Análise de Prestação de Contas elaborado pelo Gestor da Parceria, indicando pela **REGULARIDADE** da prestação de contas final da OSC, decido pela **APROVAÇÃO**.

Sorocaba, 07 de maio de 2025



Vitor Hugo Tavares
Secretário de Esporte e Qualidade de Vida